



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 018/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado o dia 28 de março de 2024 como Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais, com as seguintes considerações:

§ 1º não se aplicam ao “Caput” do art. 1º e deverão funcionar normalmente:

I - Os Serviços de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

§ 2º Os serviços essenciais de Saúde funcionarão através de Plantões.

§ 3º Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.

Art. 2º Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e/ou horas extras nos períodos de 28.03.2024 a 31.03.2024, observadas as ressalvas previstas no incisos I do § 1º do artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 16 /2024, de 20 de março de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Supervisor de Serviços Administrativos